



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 244 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando Decreto nº 2773 de 13 de outubro de 2020, que *“Institui o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020”*;

Considerando a Comunicação Interna nº 018/2020, de 14 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem na condição de membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal, os servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

• **Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

Filipe Condé Alves (Titular) (Presidente)  
Ângela Aparecida Arantes (Suplente)

Mariana Gravina Prates Junqueira (Titular)  
Vinícius Lício Paganelli (Suplente)

• **Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural**

Amaro Gadbem (Titular)  
Ericson Chagas Silva (Suplente)

*A*

*mm*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

Estado de Minas Gerais

• **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Edson Vander Cunha Resende (Titular)

Amanda Passos Cassiano (Suplente)

• **Representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural, escolhidos por edital;**

Luiz Sérgio Medeiros de Almeida (Titular)

Tânia Elizabete Mazoni (Suplente)

Matheus Santos Alcântara (Titular)

Paulo Roberto da Silva Carneiro (Suplente)

• **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Juliano de Oliveira Pinto (Titular)

Caio Rafael Silveira (Suplente)

**Art. 3º** - As funções dos membros da referida Comissão são consideradas de relevante serviço público, não lhes cabendo qualquer remuneração ou gratificação.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 14 de outubro de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças